



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RELATORIA DA 1ª REUNIÃO DO GT – 7ª Gestão
Articulação de Esforços para Aprovação Plano Municipal de Habitação de São Paulo – PMH

5

Data da Reunião: 03 de dezembro de 2018

Horário: 10:30 hs

10 Local: Edifício Martinelli – auditório 18º andar sala 182

COORDENADOR: Aloísio Barbosa Pinheiro

COORDENADOR ADJUNTO: José Amaral Wagner Neto

15 **RELATOR:** Guilherme Filocomo

REVISORA: Maria Fernanda Ávila de Souza da Silveira

20 Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 10:30h, nas dependências do Edifício Martinelli, 18º andar, sala 182, auditório, Rua Líbero Badaró, 504, Centro, em São Paulo, reuniram-se, para a 1ª Reunião do GT Articulação de Esforços para Aprovação Plano Municipal de Habitação de São Paulo – PMH. **Aloísio Barbosa Pinheiro** inicia a reunião. Presentes assinaram lista de presença. **Benedito Barbosa** questiona sobre o andamento do processo de aprovação do PL 619/2016 na Câmara Municipal de São Paulo (CMSP). **José Amaral** informa que o ofício do Poder Executivo foi encaminhado à CMSP. Desta feita, **Benedito Barbosa** solicita que haja orientação do Poder Executivo à Sociedade sobre o tema: É necessário que seja articulado o processo de votação e sanção do PL 619/2016. **Aloísio Barbosa Pinheiro** propõe que o tema seja tratado junto do líder da posição na CMSP para que haja articulação de esforços para aprovação do PL 619/2016 e que forneça as informações necessárias sobre o tema ao Poder Executivo.

25 Composição do GT: **Aloísio Barbosa Pinheiro** sugere que o mesmo será o Coordenador do GT, que **José Amaral** será o Coordenador Adjunto do GT, que **Guilherme Filocomo** será o Relator do GT e que **Maria Fernanda Avila de Sousa da Silveira** será a Revisora do relatório. As sugestões são aprovadas pelo GT. Apresentação e debate sobre o PL 619/2016: **Aloísio Barbosa Pinheiro** solicita que **Guilherme Filocomo** faça uma apresentação sobre o PL 619/2016. **Guilherme Filocomo** realiza a apresentação sobre os principais pontos do PL 619/2016 e as propostas de adequação promovidas por essa gestão, sob solicitação do Gabinete de SEHAB. Tais alterações estão registradas em SEI 6010.2018/0001358-3. A apresentação será disponibilizada para este GT e na próxima reunião ordinária do CMH, bem como no site do CMH. **José Amaral** destaca que as principais adequações sobre o tema são: Supressão em referida proposta de texto da definição das

30 **Modalidades de atendimento habitacional previstas na linha programática Serviço de Moradia Social**, tendo em vista que na avaliação da Administração estas deverão ser objeto regulamentação

35

40

em Decreto Municipal específico assim que a Lei do PMH for sancionada; Adição em referida proposta de texto na linha programática Serviço de Moradia Social a Modalidade de atendimento habitacional **Auxílio Aluguel**, hoje regulamentada por Portaria 131/SEHAB/2015, tendo em vista a necessidade de sua manutenção como programa atual cuja transição para as demais Modalidades de Serviço de Moradia Social se dará ao longo da vigência do Plano em questão; Adequar as metas mínimas estabelecidas ao presente quadriênio (2017-2020), elencadas em **artigo 137 e anexo 6**, tendo em vista que quando do início da vigência da pretendida Lei do PMH, esta Administração ainda estará executando, conforme o PPA 2017-2020 os Programas vigentes; **José Amaral** ainda aponta que, decorrente do amplo processo participativo promovido em 2016, objetivou-se não promover alterações profundas no texto do PL 619/2016. **Maria Esther de Souza** posiciona-se e considera que em sua opinião é relevante que o Auxílio Aluguel seja considerado em texto de PL. Afirma que o mesmo não deve ser o “centro da política habitacional”, mas reconhece sua relevância. **Maria Fernanda Silveira**, a partir de apresentação, questiona qual a proposta de alteração em composição do Conselho Municipal de Habitação (CMH). **Guilherme Filocomo** faz a leitura dos artigos 117 e 118 do PL 619/2016, a pedido, com vistas a esclarecer dúvida. **Maria Fernanda Silveira** solicita que seja considerada a necessidade de revisão da regulamentação da Comissão Executiva do CMH com vistas a permitir a participação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU. **Aloisio Barbosa Pinheiro** considera que tal reivindicação deve ser considerada. A partir dessa leitura, **Aloisio Barbosa Pinheiro** e **Benedito Barbosa** apontam a necessária revisão do texto de inciso IV do artigo 118 com vistas a esclarecer que a publicação em ato normativo dos representantes do CMH deve respeitar eleição do Conselho junto a sociedade civil. No entanto, entendem que a publicação dos eleitos por Portaria é mais ágil que por decreto do poder executivo como previsto hoje nas normativas legais. **Benedito Barbosa** e **Maria Fernanda Silveira**, consideram que o debate sobre a revisão de composição do CMH deve ser melhor debatida em âmbito do Conselho Municipal de Habitação, com possibilidade de que seja instaurado Grupo de Trabalho específico sobre o tema. **Aloisio Barbosa Pinheiro** considera que tal reivindicação deve ser levada a cabo, devendo então ser proposto voto para a criação do GT em próxima reunião do CMH. **Maria Fernanda Silveira** encaminhará pedido de voto à Secretaria Executiva. **Benedito Barbosa** propõe, sobre o mesmo tema, que seja suprimido a alínea a, inciso II, artigo 118. **Maria Esther de Souza** posiciona-se e considera que possíveis representantes de Conselhos Gestores de ZEIS já podem ser eleitos pela Sociedade Civil para compor o CMH. **Aloisio Barbosa Pinheiro** considera que deve ser evitado o desequilíbrio da atual paridade na representatividade do CMH. **Aloisio Barbosa Pinheiro** e **José Amaral** consideram que esse debate deve ocorrer no âmbito da CMSP. Deve ocorrer a instauração de GT para discussão sobre a composição de representantes do CMH depois da aprovação do CMH, conforme indicado por Aloisio Barbosa Pinheiro. Debatido esse ponto, **Benedito Barbosa** pergunta sobre a relação do PL 619/2016 a proposta em implementação pelo município da Parceria Público-privada-PPP de Habitação – Casa da Família, PIUs – Projetos de Intervenção Urbana e ao Censo de Cortiços, objeto de procedimento licitatório. **Guilherme Filocomo** faz a leitura dos artigos 105 e 106 do PL 619/2016, a pedido, com vistas a esclarecer dúvida sobre a relação entre o PL 619/2016 e os PIUs – Projetos de Intervenção Urbana. É apontada a proposta de alteração promovida por essa gestão sobre o tema: Revisão do título proposto em Capítulo II, Título III – referente aos artigos 105 e 106 desta proposta de texto, para o

seguinte: “Das Intervenções Urbanas”, tendo em vista que atualmente existem outras intervenções urbanas regulamentadas pelo PDE. Deve ainda considerar a necessária menção aos Projetos de Intervenção Integrada (PIUs) em artigos 105 e 106 assim como citação ao artigo 60 desta proposta de texto; **José Amaral** considera que a PPP é mais uma fonte de recursos para a política habitacional de promoção pública, que se relaciona a Linha programática de Provisão de Moradia do PL 619/2016. **Guilherme Filocomo** faz a leitura dos artigos 70, 71 e 72 do PL 619/2016, a pedido, com vistas a esclarecer dúvidas sobre o tema de Cortiços. **Aloisio Barbosa Pinheiro** considera que a redação tal como consta já contempla a previsão de elaboração do Censo de Cortiços. **Benedito Barbosa** considera a necessidade de apresentação de metodologia do Censo de Cortiços. **Aloisio Barbosa Pinheiro** sugere que o tema componha os debates que venham a ocorrer no âmbito da Conferência Municipal de Habitação. **Renata Milanesi** aponta concordância. **Maria de Fátima dos Santos** questiona, a partir da previsão de atendimento a população em situação de rua em PL 619/2016, se há algum cadastro habitacional sobre o atendimento previsto e qual a fonte de diagnóstico sobre a quantidade e situação de moradores em situação de rua. **Zoraide Miranda** afirma que atualmente a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS possui cadastros específicos sobre os atendimentos realizadas por essa secretaria a população em situação de rua. Ainda aponta que SMADS e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC prevê a elaboração de novo censo da população em situação de rua. Fechamento da reunião: **Benedito Barbosa** reforça o questionamento sobre o andamento do processo de aprovação do PL 619/2016 na Câmara Municipal de São Paulo (CMSP) e solicita que haja orientação do Poder Executivo à Sociedade sobre o tema: É necessário que seja articulado o processo de votação e sanção do PL 619/2016. **Aloisio Barbosa Pinheiro** solicita a **Zoraide Miranda** que faça informe sobre o atendimento a população em situação de rua em Conselho Municipal de Habitação. **Aloisio Barbosa Pinheiro** afirma que a reunião foi produtiva e indica que nova reunião do GT deve ocorrer no início de 2019. Define também que o relator deve encaminhar minuta de relatório a revisora para que possa trabalhar sobre documento. Seu conteúdo deve ser apresentado em reunião do CMH em fevereiro, conforme previsto.